



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.414 DE 24 DE novembro DE 2025.

INSTITUI O DIA DOS DIRETORES E DIRETORAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs – E DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CUIABÁ.

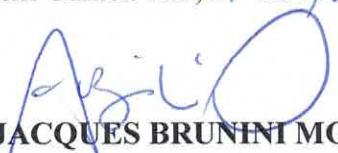
O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, **o Dia dos Diretores e Diretoras de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs – e de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino**, a ser comemorado anualmente no dia **12 de novembro**.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá**, com o objetivo de reconhecer, valorizar e homenagear o trabalho essencial desempenhado pelos gestores escolares na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

